



Relatório por cidades

RIO DE JANEIRO/RJ

Rosimere de Souza

Março, 2021

Realização:



Apoio:



Patrocínio:

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS





**Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes,
em privação de liberdade**

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

GOVERNO FEDERAL

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Dameres Regina Alves

Secretária Executiva

Tatiana Alvarenga

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maurício José Silva Cunha

Diretoria de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Leolina Couto Cunha

Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Giselle da Silva Cyrillo



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes,
em privação de liberdade

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Superintendente Geral

Paulo Timm

Superintendente da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Alexandre C. de Albuquerque Santos

Coordenação Técnica

Rosimere de Souza

Equipe técnica

Louise Storni

Herculis Toledo

Juliana Leite

Equipe de Apoio

Roberta Cordeiro

Flávia Lopes

Virginia Letice

Ewerton Antunes

Ana Carolina de Souza

Pesquisadores

Gustavo Ferreira (Belém)

Pedro Figueiredo (Fortaleza)

Liza Santos (Goiânia)

Adrianna Cristina Lopes Setemy (Curitiba)

Hannah Zuquim (Brasília)

Betina Warmling (Porto Alegre)

José Fernando da Silva (Recife)

Sarah Nunes Farhat (Rio Branco)

Nathalí Estevez Grillo (São Paulo)

Especialistas que realizaram análises

Claudio Augusto Vieira (Psicólogo)

Jalusa Silva de Arruda (advogado)

Marcio Farias (Psicólogo)

Nathalí Estevez Grillo (Psicóloga)

Pedro Pereira (advogado)



Documentos relacionados à esta pesquisa, disponíveis na biblioteca virtual do IBAM:

- Relatório Executivo – Pesquisa sobre o atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais dos projetos político pedagógicos em 10 cidades brasileiras, em adequação com as diretrizes do SINASE.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais de referência no sistema de segurança, acerca do atendimento às adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com delegados, promotores de justiça, defensores públicos e juízes da infância acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com gestores(as) dos sistemas e dos centros socioeducativos estaduais e distrital, acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise dos resultados dos grupos focais e das entrevistas, realizados respectivamente com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e suas/seus familiares acerca do atendimento socioeducativo, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise do conteúdo das rodas de conversa, realizadas com as equipes de atendimento às adolescentes em privação de liberdade nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Belém (Pará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Brasília (Distrito Federal).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Curitiba (Paraná).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Fortaleza (Ceará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Goiânia (Goiás).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Recife (Pernambuco).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio Branco (Acre).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de São Paulo (São Paulo).
- Guia de reflexões e recomendações para o atendimento socioeducativo às meninas em cumprimento de medida de internação



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. OS PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	9
1.1. Agentes Públicos do sistema de administração da justiça juvenil, do NOVO DEGASE e do controle social	10
1.2. Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação	11
1.3. Familiares e /ou responsáveis pelas adolescentes internadas.....	12
2. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	13
2.1. Política de atendimento socioeducativa e seus instrumentos orientadores e técnicos	13
2.2. Cotidiano de atendimento na Unidade de Internação.....	14
2.3. Plano Individualizado (PIA)	14
2.4. Avanços e desafios da política de atendimento	15
3. O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ALGUNS INDICADORES SOCIAIS E DEMOGRÁFICOS NO QUAL SE INSEREM AS/OS ADOLESCENTES.....	16
3.1. População por idade, cor e sexo	16
3.2. Crianças e adolescentes e pobreza.....	17
3.3. Localização e condições de moradia	17
3.4. Escolarização: ensino fundamental e ensino médio	18
3.5. Violência.....	19
3.6. Aprendizagem Profissional	19
4. A POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	21
4.1. O sistema de justiça juvenil e o ato infracional	21
4.2. O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).....	24
4.3. O Centro Socioeducativo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC).....	26
5. PERCEPÇÕES DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA SOBRE O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E RECOMENDAÇÕES PARA O SEU APRIMORAMENTO.....	30
5.1. Sobre a política de atendimento e seus instrumentos	30
5.2. Sobre as adolescentes do CENSE.....	30
5.3. Apreensão e apuração	31
5.4. Atendimento socioeducativo no CENSE	33



5.5. Principais avanços no sistema socioeducativo de internação (últimos cinco anos) .37	
5.6. Principais desafios no sistema socioeducativo de internação (últimos 5 anos)37	
6. RECOMENDAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO	39
7. SISTEMATIZAÇÃO RESUMIDA DAS DIMENSÕES DA PESQUISA.....	40
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	44

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Participantes escutados na pesquisa	9
Quadro 2 - Unidades de atendimento por tipo de medida socioeducativa de internação nos municípios (Rio de Janeiro)	24
Quadro 3 - Unidades de atendimento à medida de semiliberdade nos municípios (Rio de Janeiro).....	25

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Principais seções de atividades abrangidas nos contratos de aprendizagem profissional para pessoas entre 14 e 18 anos de idade no Brasil.....	20
--	----



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta dimensões e aspectos do atendimento socioeducativo realizado junto às adolescentes a quem se atribui a autoria do ato infracional no estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações desenvolvidas no Centro Socioeducativo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa.

O estado integra o campo da pesquisa, realizada no período de 2019 e 2020 em 10 (dez) cidades brasileiras com os maiores percentuais de meninas em cumprimento de medida privativa de liberdade: Belém (Pará), Rio Branco (Acre), Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Brasília (Distrito Federal), Goiânia (Goiás), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), São Paulo (São Paulo), Curitiba (Paraná) e Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

Estas cidades foram selecionadas com base nos dados de 2014 e 2015 sistematizados pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) no *Levantamento do atendimento socioeducativo no Brasil*, que informava que as meninas representavam entre 5% e 4% do universo de adolescentes nas unidades de internação do país (BRASIL, 2018 a).

Dados mais atualizados mostram que entre os 143.316 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil no ano de 2017, 82% estavam em regime aberto (prestação de serviços à comunidade ou em liberdade assistida) e 18% em regime de privação de liberdade (semiliberdade, internação e internação provisória). As meninas representavam 11,18% dos universos de adolescentes cumprindo medidas em meio aberto e 4,05% em regime privativo de liberdade 4,05% (BRASIL, 2019 b).

Mesmo sendo uma porcentagem menor comparada aos meninos, a representatividade feminina constitui um desafio neste cenário socioeducativo, pensado historicamente sob uma ótica masculina e direcionado para o atendimento aos meninos. (ARRUDA, 2011, ARRUDA, 2020). E durante um bom tempo, o tratamento dispensado historicamente às meninas chamadas de delinquentes foi outro e nesses casos era o reformatório para os meninos e os orfanatos para as meninas, no âmbito do SINASE (RIZZINI, 2011).

Assim, buscou-se nesta pesquisa conhecer os elementos que caracterizam o atendimento às meninas em sua passagem pelo sistema de administração da justiça juvenil até - desde o momento da apreensão e apuração da autoria do ato infracional -, até a execução das medidas nos Centros Socioeducativos de Internação, a partir da percepção dos participantes da pesquisa e de fontes documentais, com vistas a identificar insumos que possam contribuir para o aprimoramento dos instrumentos utilizados e, por conseguinte a atenção dada a este grupo.

O conteúdo deste relatório traz referências de documentos orientadores, normativos e técnicos do atendimento e da análise das percepções dos participantes da pesquisa,



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

identificadas a partir de entrevistas, rodas de conversa e grupos focais realizados na cidade do Rio de Janeiro.

O conteúdo está estruturado em cinco (5) capítulos, além da apresentação e das referências bibliográficas, onde apresentamos: 1) o perfil dos participantes da pesquisa, realçando suas responsabilidades ou posição (no caso das adolescentes e seus familiares/responsáveis) no sistema de atendimento socioeducativo; 2) apontamentos sobre a metodologia da pesquisa com destaque para as dimensões da análise; 3) o contexto do estado do Rio de Janeiro, no qual se situa a pesquisa, com dados sociais e demográficos; 4) a política de atendimento socioeducativo no estado onde enfatizamos os instrumentos que orientam o atendimento; 5) as percepções dos participantes da pesquisa sobre o atendimento socioeducativo e recomendações para o seu aprimoramento, onde se agregou a opinião de especialistas temáticos e dos pesquisadores.

Alguns resultados aqui apresentados certamente já foram observados em pesquisas anteriores. Mas as conclusões as quais se chegou podem colaborar para os debates sobre o tema, a organização e o aprimoramento da política de atendimento socioeducativo no estado e o desenvolvimento de novos estudos.



1. OS PARTICIPANTES DA PESQUISA

UF	Rio de Janeiro
Nome da Cidade	Rio de Janeiro
Entidade de vinculação	Novo Departamento Geral de Atendimento Socioeducativo (NOVO DEGASE)
Nome do Centro Socioeducativo	Centro Socioeducativo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)

Participaram da pesquisa no Rio de Janeiro, 34 pessoas. Este conjunto integra 11 categorias de interlocutores, entre os agentes públicos que atuam no atendimento às adolescentes a quem se atribui a autoria do ato infracional em todo o estado do Rio de Janeiro – da apreensão à execução da medida-, as meninas internadas no CENSE PACGC e seus responsáveis/familiares.

Quadro 1 - Participantes escutados na pesquisa

CARGO	QUANTIDADE
1. Vice Diretor do DEGASE e equipe de assessoria	5
2. Diretor do CENSE PACGC	1
3. Coordenadora da Equipe Técnica do CENSE PACGC	1
4. Técnicas de atendimento do CENSE PACGC	2
5. Presidente e vice presidente do CEDCA	2
6. Juíza de Execução da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas - Comarca da Capital (VEMSE)	1
7. Promotora de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude	1
8. Defensor Público da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDEDICA) - Setor de Execução	1
9. Delegada Titular da Delegacia de Proteção do Adolescente (DPCA)	1
10. Familiares e/ou responsáveis pelas adolescentes internadas no CENSE PACGC	4
11. Adolescentes internadas no CENSE PACGC	15
Total	34

Para a realização da pesquisa algumas interlocuções iniciais foram imprescindíveis. A primeira delas foi com a equipe da gestão estadual do sistema socioeducativo no estado do Rio de Janeiro, para quem foram apresentadas as linhas gerais da pesquisa e seus objetivos. O projeto da pesquisa foi apresentado formalmente para o DEGASE, que intermediou a sua submissão ao poder judiciário e assim foi possível obter as autorizações necessárias para realizar os diálogos com a equipe diretiva e técnica do CENSE PACGC, as adolescentes e familiares/responsáveis.

Outro contato fundamental foi com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO Infância). Do mesmo modo, o projeto e seus objetivos foram apresentados para as promotoras responsáveis pela CAO e respectiva equipe técnica.



Deste primeiro conjunto de interlocutores recebemos sugestão de pessoas de referência que poderiam ser entrevistadas no DEGASE ou no Ministério Público, como também alguns temas a serem considerados nas entrevistas. Todas as sugestões foram acatadas e consideradas na organização dos questionários e roteiros e seleção dos principais informantes da pesquisa.

1.1. Agentes Públicos do sistema de administração da justiça juvenil, do NOVO DEGASE e do controle social

Os agentes públicos participantes da pesquisa representam órgãos do sistema de segurança, do sistema de justiça e do sistema de atendimento voltados para o ato infracional e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Não foi possível entrevistar os representantes do Judiciário, da Defensoria Pública e nem no Ministério Público que atuam nos setores de conhecimento da medida socioeducativa, devido à indisponibilidade de agenda ou sob o argumento de que “não tinham muito no que colaborar, já que não atuam na execução”. Contudo vale enfatizar, estes mesmos agentes públicos são os que primeiros a terem contato com as adolescentes após a sua apreensão e durante a apuração da autoria e materialidade do ato infracional e acompanham o momento da aplicação da medida socioeducativa. Este é um momento crucial no processo, pois é quando se constroem os argumentos e se organizam os elementos que definem se a menina é ou não autora de ato infracional e que medida deve ser adotada para a sua responsabilização.

De uma forma geral a receptividade dos entrevistados foi positiva, em que pese a dificuldade de agendamento das atividades com um ou outro, que levou mais tempo de contato e tentativa.

Importante destacar que as dificuldades de agendamento de algumas entrevistas (ocorridas ou não), foram afetadas por um fato que envolveu vários agentes públicos dos sistemas socioeducativos no Brasil.

Trata-se da decisão do Ministro Edson Fachin, que fixou a taxa de 119% de ocupação para as unidades de internação de alguns estados, entre eles o Rio de Janeiro. Na sua decisão o Ministro estabeleceu também critérios e medidas a serem adotadas para este esvaziamento das unidades, o que envolveu distintos agentes do SGD no estudo de cada caso para que fosse aplicada a providencia mais adequada (PORTAL.STF.JUS.BR, 2020)¹.

¹ Entre os procedimentos a serem adotados em favor dos adolescentes que se encontravam em unidades de internação superlotadas, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou as seguintes medidas: a) transferência dos excedentes para outras unidades que não estivessem com capacidade de ocupação superior à fixada, preferencialmente próximas às residências de seus familiares e/ou responsáveis; b) reavaliação dos adolescentes internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa; c) inclusão em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando ele deverá ser internado em unidade mais próxima de seu local de residência; e d) na hipótese de impossibilidade de adoção dessas medidas, deve haver a conversão da internação em



Foram entrevistados 15 agentes públicos que interagem no contexto do sistema de atendimento socioeducativo. Eles representam nove (9) órgãos públicos do estado do Rio de Janeiro – DEGASE, incluindo o CENSE PACGC, Presidente e vice presidente do CEDCA, Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas - Comarca da Capital (VEMSE), Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude, Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública (CDEDICA) - Setor de Execução e Delegacia de Proteção do Adolescente (DPCA).

A equipe técnica participou da pesquisa por meio de uma Roda de Conversa (RC), realizada nas dependências do CENSE PACGC. Para esta atividade foi elaborado um roteiro específico desenvolvido com duas técnicas do atendimento socioeducativo que se disponibilizaram a participar da dinâmica. O único critério para a participação voluntária na RC era ter acesso às adolescentes.

1.2. Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação

As adolescentes participaram da pesquisa por meio de Grupo Focal (GF), para o qual foi elaborado roteiro específico.

A preparação do encontro foi acertada com a Coordenação Técnica que recebeu previamente o roteiro da dinâmica e indicações sobre alguns critérios para a seleção das adolescentes e as condições para a realização da atividade.

Participaram do grupo focal, 15 adolescentes do sexo feminino.

A maioria das meninas (87%) era residente na cidade do Rio de Janeiro, exceto duas que eram oriundas de Arraial do Cabo e Conceição de Macabu. Todos os agentes públicos entrevistados sinalizaram, que tem aumentado o número de meninas residentes nas cidades da região metropolitana e do interior do estado sendo encaminhadas para o CENSE que o perfil das meninas da capital ou da região metropolitana e o daquelas que vêm das outras cidades é bem diferente.

Mais da metade delas - 60% - estava cumprindo medida socioeducativa de internação no CENSE PACGC pela primeira vez e 40% já era reincidente. Entre as que já haviam passado pelo CENSE, 50% estavam pela terceira vez, 44% pela quarta e 33% pela segunda.

A grande maioria das meninas – 73% - estava cumprindo medida socioeducativa há menos de seis meses e 27% a mais de seis meses.

internações domiciliares, sem qualquer prejuízo ao correto cumprimento do plano individual de atendimento, podendo ser adotadas diligências adicionais para viabilizar seu adequado acompanhamento e execução.



Quanto à identidade de gênero, 73% se autodeclararam como meninas e 13% como meninos, mesmo percentual representado por aquelas que não quiseram responder à esta questão.

As meninas com 17 anos representam 53% das participantes do grupo focal, seguidas daquelas com 16 anos (20%), 15 e 18, cada uma cobrindo 13% do total de respostas.

Mais da metade das meninas (60%) se autodeclarou preta ou parda (negra), seguidas de 40% brancas.

Sobre o estado conjugal, 53% das meninas responderam estar casada ou em união consensual e 47% solteiras. Entre elas 60% já são mães.

A grande maioria (87%), possui ensino fundamental e mais da metade delas completou as séries finais deste ciclo.

Entre os tipos de ato infracionais mais frequentes pelos quais as adolescentes são acusadas, são: 1) os crimes caracterizados como envolvidos no tráfico de drogas - art. 33 da Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, (BRASIL, 2006), 2) o crime de roubo - art. 157 do Código Penal (BRASIL, 1940) e 3) o crime de furto - art. 155 do Código Penal (ibidem), com um leve aumento no número de casos de homicídios.

1.3. Familiares e /ou responsáveis pelas adolescentes internadas

Foram entrevistadas três famílias no CENSE PACGC. Um casal que estava visitando a filha que havia recebido uma medida socioeducativa pela primeira vez, não tendo histórico de infração. Uma irmã e uma mãe de adolescentes já reincidentes.

A escolha das famílias foi aleatória. As famílias que chegavam antecipadamente ao horário da visita, eram consultadas sobre se gostariam de participar da pesquisa voluntariamente.

Todos relataram os impactos negativos da internação das meninas na economia doméstica e na dinâmica familiar, seja nas relações entre os seus membros, seja nas relações profissionais. Em geral as mulheres trabalham como domésticas, diaristas ou têm a responsabilidade pelo cuidado com outros filhos ou membros da família, o que dificulta cumprir a agenda do atendimento socioeducativo. As famílias se mobilizam por conta própria para visitar as adolescentes, não tendo subsídios do DEGASE para custear seu deslocamento ou alimentação no dia da visita.

Mesmo assim são as mulheres as que apoiam as meninas em sua trajetória, levando produtos de higiene e alimentos ouvindo sobre o seu cotidiano no CENSE, aconselhando sobre comportamento durante o cumprimento da medida e trazendo notícias da família e dos filhos. Uma delas relatou que foi preciso mudar de moradia depois que a adolescente, já reincidente cometeu novo ato infracional, pois “sujou a barra da família na localidade”. Neste e em outro caso, foi relatado que a culpa sobre o acontecido com as adolescentes recai sobre as mulheres,



acusadas de “não terem sido mais firmes na educação das meninas”, como se o papel educativo fosse delegado somente a elas e não aos demais membros da família. Foi dito também que os homens teriam sido bem mais rigorosos com o comportamento das meninas.

Nesses casos, as questões relacionadas aos papéis sociais entre as mulheres e os homens na educação das adolescentes já revelam uma desigualdade, recaindo apenas para as mulheres esta função.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

Para a pesquisa de campo, adotou-se técnicas que privilegiassem o diálogo sobre os temas abordados, utilizando-se de questionários semiestruturados para as entrevistas e roteiros de diálogo para as rodas de conversa e os grupos focais.

Todas as atividades foram realizadas nos locais de trabalho dos participantes ou de moradia temporária, como no caso das adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação.

As atividades tiveram duração média de duas horas, demorando-se um pouco mais nas atividades em grupo.

As narrativas sobre os temas abordados, em outras palavras, as percepções dos participantes da pesquisa, foram examinadas observando-se o seu papel na política socioeducativa, no sistema de justiça ou de atendimento, ou, no caso das adolescentes e seus responsáveis/familiares, as suas experiências sob tais circunstâncias.

A análise foi focada nos elementos relacionados às especificidades das meninas, com agentes públicos que atuam nas distintas fases do sistema de justiça e atendimento, do procedimento de apuração do ato infracional - fase policial, fase ministerial e fase judicial - (ARRUDA, 2020) à execução da medida socioeducativa no CENSE PACGC.

As referências teóricas e conceituais presentes na análise do conteúdo dos diálogos com os participantes tem fundamento em produções no campo do direito da criança e do adolescente, dos estudos de gênero em especial os que permitem a análise da interseccionalidade.

2.1. Política de atendimento socioeducativa e seus instrumentos orientadores e técnicos

No sentido de compreender o grau de conhecimento dos agentes do sistema sobre a política de atendimento e como ela se organiza, perguntou-se sobre o Plano decenal de atendimento socioeducativo do estado do Rio de Janeiro (PASE), o Projeto Político Pedagógico (PPP), o Regimento Interno (RI) e sobre o Plano Individualizado de Atendimento (PIA). Nesta linha,



buscou-se entender também a efetividade das disposições desses instrumentos, no cotidiano no atendimento socioeducativo e quais as mediações existentes nesta relação entre a normatização e a prática.

Tais documentos normatizam a política e a estruturam do ponto de vista de sua gestão e adequação legal. Eles devem dialogar de alguma forma no âmbito da política e isto se dá por meio dos princípios e das diretrizes, partindo da Resolução 119 de 11 de janeiro de 2006 como ponto de partida para a organização do sistema, posto que por meio dela ele foi instituído.

Contudo em razão da incompletude institucional que marca as ações no campo dos direitos da criança e do adolescente, na perspectiva da proteção integral, o sistema de atendimento socioeducativo dialoga e interage com outros sistemas, como o de saúde, assistência social, educação que trazem outros instrumentos para a organização e estruturação da política.

2.2. Cotidiano de atendimento na Unidade de Internação

As perguntas sobre o cotidiano do atendimento abrangeram as relações entre os principais serviços de apoio ao atendimento, ofertados no centro ou pelos recursos da comunidade, tais como: atendimento ambulatorial de saúde, ginecologia e obstetrícia, outras especialidades da área de saúde, programas para tratamento de dependência de álcool, programas para tratamento de transtorno mental, programas para tratamento de dependência de substâncias psicoativas (drogas), rede de ensino, cursos profissionalizantes e atividades de cultura, esporte e lazer.

Também se abordou sobre a rotina de atividades realizadas na unidade feminina e as especificidades do cotidiano do atendimento às meninas em privação de liberdade quando comparadas com os meninos, se as atividades desenvolvidas nas unidades de internação levavam em consideração as diferenças de gênero, raça/cor, deficiência; as parcerias que existem no apoio das atividades socioeducativas dentro da Unidade feminina e sobre atividades religiosas regulares dentro das unidades.

Somente a autoridade policial não foi contemplada com tais perguntas, vez que não atua na execução da medida. Os demais todos têm algum papel importante, seja na formulação, gestão, ou monitoramento da política, seja no atendimento, daí terem sido indagados.

2.3. Plano Individualizado (PIA)

Há uma parte dedicada a conhecer sobre o uso do Plano Individualizado de Atendimento no cotidiano de atendimento, tendo em vista ser uma peça fundamental para o acompanhamento das adolescentes durante sua estadia no CENSE e, por conseguinte para a avaliação da manutenção ou não da internação.



São observados junto aos participantes as percepções sobre o seu papel no seu processo de avaliação da medida socioeducativa, os indicadores que mais evidenciam o desenvolvimento pessoal e social da adolescente, as fragilidades na sua elaboração e necessidades de aprimoramento.

2.4. Avanços e desafios da política de atendimento

Procurou conhecer como os participantes percebiam as mudanças ocorridas na política nos últimos cinco anos, notadamente após a aprovação da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, conhecida como a Lei de Execução das Medidas Socioeducativas ou Lei do SINASE (BRASIL, 2012) e as principais questões que devem ser observadas e enfrentadas para o aprimoramento do atendimento socioeducativo às meninas.



3. O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ALGUNS INDICADORES SOCIAIS E DEMOGRÁFICOS NO QUAL SE INSEREM AS/OS ADOLESCENTES

O estado foi selecionado como campo da pesquisa entre as 10 (dez) cidades com os maiores percentuais de meninas em cumprimento de medida privativa de liberdade no Brasil. Juntamente com o estado de São Paulo, o Rio de Janeiro se destaca entre as demais cidades, porque ambos sediam os maiores e mais antigos sistemas de justiça e socioeducativos do país.

Para entender o contexto no qual se inserem as adolescentes a quem se atribui a autoria do ato infracional, importante conhecer o que lhes é oferecido enquanto política pública, em especial naquelas áreas mais voltadas para a atenção aos adolescentes e jovens. Desse modo são apresentados indicadores sociais e demográficos - os quais incluem atributos como idade, sexo, local de residência, etnia, nível de escolaridade, renda, entre outros, e sua distribuição em escala nacional, regional e estadual, por dependência administrativa e localização (urbana ou rural), - que nos mostram em que condições vivem as adolescentes no estado do Rio de Janeiro e quais as possibilidades que se apresentam para o seu desenvolvimento.

3.1. População por idade, cor e sexo

O Rio de Janeiro está situado na região sudeste do país, ao lado de São Paulo (SP), Minas Gerais (MG) e Espírito Santo (ES). O Sudeste é a região com a maior concentração populacional do país, com cerca de 90 milhões de habitantes, o que representa 42% das pessoas no Brasil. E o estado do Rio de Janeiro é a terceira unidade da federação em população, 17,3 milhões de habitantes, atrás apenas de SP e MG (IBGE, 2020 - Estimativa da População). Vale realçar que o RJ historicamente foi sempre um território dos mais populosos desde o final do XXIII até os dias atuais. Esta população representa 20% da região sudeste e está distribuída em 92 municípios.

Segundo a projeção da população do Brasil por sexo e idade, para o período 2010-20160, no ano de 2018 as crianças (até 11 anos) e os adolescentes (entre os 12 e os 18 anos) correspondiam a 31% (66.103.123) da população do país e 28% (4.175.944) da população do estado do RJ, que se assemelha à média regional (28%) estando abaixo da nacional (61%) (BRASIL/IBGE, 2020).

Segundo dados Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2012 – 2019 (BRASIL/IBGE, 2019), quanto a distribuição da população brasileira por sexo, as pessoas do sexo feminino são o grupo preponderante no país e nos estados da região sudeste. No RJ são 9.059.918 (52%) pessoas do sexo feminino e 8.306.271 (48%) pessoas do sexo masculino. Contudo esta estrutura se inverte quando se analisa os dados de crianças e adolescentes por



sexo, nas faixas etárias entre 0 e 18 anos, observando-se um mesmo padrão em toda a região sudeste, onde os meninos são a maioria.

A organização da população brasileira por cor é marcada por um maior contingente de pessoas pardas que somadas aos pretos revela a predominância de negros (pretos e pardos), quando comparados com os brancos e amarelos. No país são 46% pessoas pardas, 42,7% brancas e 9,4 % pretas. Esta recorrência é observada em quase todas as unidades da federação brasileira, exceto no Rio de Janeiro, em São Paulo e em todos os estados da região sul, nos quais mais da metade da população se autodeclarou da cor branca. No Rio de Janeiro a distribuição da população por cor e sexo revela a predominância de 45,4% brancos com maioria feminina (46,3%), 40,2% pardos (com maioria masculina) e 13,9% pretos (maioria de mulheres). Dado que a soma entre os pretos e pardos ultrapassa o percentual de pessoas brancas, compreendendo 54,1%, temos que a maioria da população brasileira é negra. O mesmo acontece em relação à população de crianças e os adolescentes, onde as pretas e pardas são maioria no país (54,5%) e nos estados de ES (61%), MG (57,1%) e RJ (55%) situados na da região sudeste, exceto em SP (37,9%). (ibidem)

3.2. Crianças e adolescentes e pobreza

No ano de 2019 a proporção da população que sobreviviam com até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo vigente à época no Brasil era de 28,8%, 18,81% na região sudeste e 20,5% no RJ. (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2020). Neste contexto, $\frac{1}{3}$ das crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade estão em famílias que sobrevivem com até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo. No RJ esta proporção chega a 38,4% atrás somente de MG na região sudeste. Ou seja, tais famílias sobreviviam com apenas R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais).

A proporção daqueles que sobreviviam com $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo no ano de 2019 era bem mais baixa em comparação à faixa anteriormente ilustrada. No Brasil 12,6% das pessoas sobreviviam com até 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ao mês, 6,4% na região sudeste e 6,9% no RJ (em segundo lugar com a menor proporção atrás de SP). A proporção de crianças e adolescentes que estão em famílias que sobrevivem com até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo é mais baixa, mas ainda é significativa no RJ (14,5%) o segundo menor na região sudeste, atrás apenas de SP.

3.3. Localização e condições de moradia

Quanto à localização dos domicílios, a maioria das crianças de 0 a 19 anos de idade no Brasil (81,74%) e na região sudeste (92,13%) reside no meio urbano. Nesta região o RJ é o estado com o maior percentual de crianças de 0 a 19 anos vivendo em áreas urbanas (96,26%), seguido de SP (95,60%), MG (16,17%) e ES (17,44 %). (ibidem)



Em relação à proporção de pessoas residindo em domicílios com ocorrência de inadequações nas condições de moradia, RJ (6,7%) e SP (6,4%) estão na 9ª e 10ª posição entre aqueles estados com as maiores proporções de pessoas que vivem em domicílios com adensamento excessivo, acima da média do país (5,6%) e da região sudeste (5,4%). No Brasil crianças e adolescentes de 0 a 14 anos e jovens de 15 a 29 anos representam as maiores proporções no conjunto da população em todos os tipos de ocorrência de inadequações, que em resumo informam condições precárias de moradia.

3.4. Escolarização: ensino fundamental e ensino médio

O RJ é o que apresenta a menor taxa de analfabetismo da população da região sudeste para o ano de 2019, 2,4%, abaixo da média nacional (6,7%) e regional (3,5%). A análise da proporção de pessoas com 15 ou mais anos de idade não alfabetizadas segundo situação de domicílio (urbana e rural), nos mostra que é na área rural onde se concentram as pessoas analfabetas, no Brasil (17,5%), na região sudeste (10,5%) em todos os seus estados. O RJ é o que tem a menor taxa de analfabetismo no meio urbano na região sudeste (2,2%) e a segunda menor no meio rural (10,7), ambas abaixo da média nacional e regional. Contudo, o RJ apresenta a mais alta taxa de distorção idade-série no ensino fundamental (22%) da região sudeste, acima também da nacional. O estado também apresenta as mais altas taxas de reprovação no ensino fundamental na região sudeste, na área rural (12,1) e no meio urbano (12,1), acima da nacional. (ibidem)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Ensino Médio (Ideb) vem aumentando ao longo dos anos (desde 2011) em todas as escalas. Contudo, o do RJ (4,1%) é o mais baixo da região Sudeste e está abaixo do índice nacional. (ibidem)

O mesmo acontece com a taxa de abandono no ensino médio no país vem diminuindo desde 2015, sendo 4,8 em 2019 para a escala nacional e 3,4 na região sudeste. O RJ responde por uma taxa maior do que todos os estados da região sudeste, que vem aumentando. No ano de 2019 esta taxa correspondeu a 5,9% na área urbana do estado ficando em primeiro lugar entre os demais estados da região e a 3,5% na área rural, atrás de MG com 5%. (ibidem)

Em relação aos que permanecem no ensino o RJ apresenta as menores taxas de aprovação quando comparado com os demais da região sudeste, em todas as dependências administrativa, com destaque para as escolas privadas cujo percentual ultrapassa os 90% em todas as escalas. Este fato acontece nas escolas situadas no meio rural e urbano.

A taxa de distorção idade-série no ensino médio no estado do RJ é a mais alta da região sudeste, representando em 2019, 34,9%, acima inclusive da média nacional, de 26,2%. Esta distorção é maior na área rural (37,5%). (ibidem)

A taxa de reprovação no ensino médio vem sendo reduzida em todas as escalas ao longo do período de 2015 a 2019, exceto no RJ onde se mantém alta, e acima da média nacional (9,1)



e da região sudeste (8,5), representando 12,5 no ano de 2019. São as mais altas da região nas unidades federais (12,1), estaduais (14,5) e nas públicas, em comparação com as privadas. E é no meio rural onde elas são mais expressivas, sendo 12,6 no RJ. (ibidem)

3.5. Violência

A taxa de óbito de crianças e adolescentes vítimas de causas externas (para cada 100 mil habitantes) de morbidade e mortalidade (acidentes e agressões) do RJ no ano de 2019, é a 3ª maior (30,7%) entre todos os estados da região sudeste. Está acima até mesmo do ES (31,7%) que apresenta indicadores que revelam alta vulnerabilidade de crianças e adolescentes em diversas áreas, da média do Brasil (23,4%). (ibidem)

A taxa de homicídio de crianças e adolescentes, que indica a proporção, a cada 100 mil habitantes, de menores de 19 anos de idade, vítimas de homicídio do RJ (10,3%) no ano de 2019 estava entre as 15 mais altas do país, acima da média nacional (10%) e da média da região sudeste (5,7%). Entre esses homicídios observa-se que o RJ está também entre os 15 primeiros estados com as mais altas taxas de homicídios por armas de fogo (7,7%) acompanhando a média nacional. Em relação à região sudeste, esta taxa é menor apenas do que a do ES (14,3%) e menor do que a média da própria região (4,2%) e de seus estados integrantes. (ibidem)

A taxa de óbito de crianças e adolescentes por suicídio (para cada 100 mil habitantes) no RJ, é a mais baixa do país (0,6). (ibidem)

3.6. Aprendizagem Profissional

No ano de 2018 foram realizados 267.895 contratos de aprendizagem profissional para pessoas entre 14 e 18 anos de idade no Brasil, o que corresponde a 62,23% dos contratos realizados nesta modalidade. O RJ é o que soma a menor quantidade de contratos de aprendizagem profissional para pessoas entre 14 e 18 anos de idade no Brasil, abaixo da média nacional e regional. (ibidem)

As cinco principais seções de atividades abrangidas nestes contratos no país foram: 1) comércio, reparação de veículos e transporte de alimentos (87.014), 2) indústrias (extrativa e de transformação) e construção civil e utilidade pública (57.990), 3) serviços/serviços domésticos (47.945), 4) saúde humana, saneamento e atividades científicas (38.205) e 5) transporte, armazenagem e correios (15.166). Este padrão se reproduz na maioria das regiões, excetuando-se a sudeste, que concentra o maior número de contratos distribuídos entre as seções de: 1) comércio, reparação de veículos e transporte de alimentos (40.518), 2) serviços e serviços domésticos (25.930) e 3) indústrias (extrativa e de transformação), construção civil e utilidade pública (24.796), 4) saúde humana, saneamento e atividades científicas (23.843) e



5) transporte, armazenagem e correios (7.366). Depois de ES, o RJ é o que tem a menor proporção de contratos na região sudeste, registrando somente 11% dos contratos. (ibidem)

Tabela 1 - Principais seções de atividades abrangidas nos contratos de aprendizagem profissional para pessoas entre 14 e 18 anos de idade no Brasil

Localidade	Comércio, reparação de veículos e transporte de alimentos	Serviços e serviços domésticos	Indústrias (extrativa e de transformação), construção civil e	Saúde humana, saneamento e atividades científicas	Educação, cultura e lazer	Administração pública e organismos internacionais	Atividades financeiras e imobiliárias	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	Transporte, armazenagem e correios	Informação e comunicação	Total
Brasil	87.014	47.945	57.990	38.205	9.978	1.044	4.605	2.755	15.166	3.193	267.895
Sudeste	40.518	25.930	24.796	23.843	5.653	364	2.161	476	7.366	1.624	132.731
Minas Gerais	10.195	5.016	6.634	3.819	992	178	367	156	1.201	243	28.801
Espírito Santo	2.939	1.402	2.126	780	237	6	194	88	1.406	141	9.319
Rio de Janeiro	5.888	2.034	2.312	1.818	473	77	247	21	1.300	168	14.338
São Paulo	21.496	17.478	13.724	17.426	3.951	103	1.353	211	3.459	1.072	80.273

Fonte: Fonte: Elaboração da autora, com base nos dados sobre aprendizagem profissional disponibilizados por FUNDAÇÃO ABRINQ, 2020, Aprendizagem profissional.

O cenário apresentado em relação ao Rio de Janeiro, mostra a fragilidade do sistema educacional de absorver e reter crianças e adolescentes no ensino fundamental e no ensino médio e, somando-se aos altas taxas de homicídios em especial os causados por armas de fogo, tem -se um contexto pouco favorável para o desenvolvimento deste segmento, que são maioria entre as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.



4. A POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.1. O sistema de justiça juvenil e o ato infracional

Quanto ao aparato existente para dar conta do processo de apreensão, apuração, julgamento e execução da medida socioeducativa o Rio de Janeiro conta com um sistema estruturado e especializado para a administração da justiça juvenil, abrangendo órgãos da área de segurança, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Justiça da Infância e da Juventude, além do NOVO DEGASE, todas abarcadas na pesquisa.

Há um fluxo consolidado de atendimento às meninas por todas essas instituições - o que se observa na avaliação do bom relacionamento entre elas, apontado pelos entrevistados -, que ainda está em processo de adequação às disposições da Lei do SINASE (Lei 12.594/2012).

A política de atendimento socioeducativo no Rio de Janeiro deve observar também o disposto no PASE (CEDCA RJ, 2014) e no PPP, cujo monitoramento é de competência do CEDCA, como também do Ministério Público e do Judiciário. Para efeitos deste documento, pode-se considerar também o Regimento Interno (RI) do DEGASE (RIO DE JANEIRO/SEE/DEGASE, 2018), e do CENSE PACGC (RIO DE JANEIRO/SEE/DEGASE, 2020) e o Plano Individualizado de Atendimento (PIA), como parte desses instrumentos orientadores do atendimento.

4.1.1 O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do estado do Rio de Janeiro (PASE)

O PASE do Rio de Janeiro foi aprovado pelo Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente em sessão extraordinária, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 13 de agosto de 2010.

Ele segue as orientações do ECA e é norteado pelas linhas de ação da política de atendimento à criança e ao adolescente, tendo por base as diretrizes estabelecidas no seu artigo 88.

No texto do PASE fica explícita em diversas de suas partes a interferência da área de segurança na política socioeducativa, quando ele se propõe a desenvolver ações em defesa, dos direitos fundamentais do adolescente (individuais e coletivos) no marco da Doutrina da Proteção Integral e, também observar o direito da população à segurança, atuando nas políticas públicas, na relação do estado com a sociedade e na atenção aos direitos dos adolescentes.

O instrumento é organizado para orientar a estruturação do atendimento socioeducativo em todo o estado e regimes de execução de medidas: em meio aberto ou em privação de liberdade, de forma alinhada com as diretrizes e bases do SINASE.



Prevê-se que este alinhamento se dê nos campos: a) conceitual - buscando sempre falar a mesma linguagem; b) estratégico, definindo claramente o cenário atual, o esperado e as medidas a serem tomadas para se alcançar os objetivos perseguidos; c) operacional - objetivando que as pessoas e organizações, no âmbito de suas atribuições, atuem com eficiência, eficácia e efetividade e; d) essencial - mantendo fidelidade à letra e ao espírito da Doutrina da Proteção Integral, entendida no marco da ampliação e aprofundamento das conquistas do estado democrático de direito, no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil. (art. 6º do PASE RJ).

O PASE afirma o NOVO DEGASE como órgão competente para operar “formulação e execução dos objetivos, estratégias e metas da política nacional de atendimento socioeducativo no estado e responsável por implantar, executar e fazer executar os programas e ações nessa área”. (art. 9º do PASE)

Suas estratégias para implementar o SINASE no estado passam pela construção de três pilares do atendimento: 1) uma proposta pedagógica; 2) equipes de pessoal dirigente, técnico e operacional capazes de entender, aceitar e praticar a nova política de atendimento socioeducativo; 3) espaços físicos, dotados de equipamentos e demais condições necessárias, para implementar a proposta pedagógica. (art. 14 do PASE)

O cumprimento do PASE é acompanhado pela vara da infância e juventude que aponta que uma de suas disposições não é cumprida pelo programa de atendimento do DEGASE, dado que este não é registrado junto ao conselho estadual de direitos da criança e adolescente, a quem cabe analisar se o plano está sendo cumprindo: “Ele não está registrado e não está em inscrito”.

Para que esta situação fosse regularizada, bem como em relação ao Regimento Interno, havia uma ação para cuidar disso, instaurada por portaria pela Vara da Infância e Juventude.

O PASE não faz menção às meninas e a nenhuma das palavras comumente relacionadas, como feminino, sexo feminino, gênero ou diversidade sexual. Mas, dado que tem como marco o SINASE pressupõe-se a sua atenção à observância da diretriz sobre o respeito à diversidade.

4.1.2 O Projeto Político Pedagógico (PPP)

No PPP devem estar dispostos os valores, objetivos e prioridades que norteiam a formação dos socioeducandos e socioeducadores. Ele é visto como um instrumento dinâmico de transformação da realidade do atendimento, respeitada as especificidades de cada modalidade de atendimento.

O PPP no âmbito das unidades, formulado com a participação dos envolvidos no atendimento, torna-se um instrumento de construção e apropriação do conhecimento que se tem sobre os socioeducandos e sobre a socioeducação ressignificando e organizando as ações educativas.



Neste sentido, os PPPs devem refletir no seu texto essa construção participativa e elementos que traduzam os conceitos que o orientam (marco conceitual), o contexto e a realidade onde se insere os socioeducandos (marco situacional) e as ações e suas estratégias (marco operacional), este último tratando: a) da organização das unidades, b) do modelo de gestão, c) da estrutura de suporte administrativo e financeiro, d) dos instrumentos pedagógicos e, e) das estratégias de monitoramento e avaliação.

O Rio de Janeiro possui PPPs para quase todas as unidades, em destaque o CENSE PACGC.

Ele é observado durante as atividades de monitoramento realizadas pelo MP, que já sinalizou a ausência de sistematização do atendimento (PPP e PIA), o que motivou a realização de estudo específico sobre o tema (MPRJ, 2016).

Como informa o RI do CENSE PACGC, o seu Projeto Político Pedagógico contém os princípios norteadores de sua proposta, o entendimento do trabalho que se quer organizar, os objetivos e a organização, onde se incluem procedimentos relacionados à atuação dos profissionais junto às adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do PIA. (art. 390 do RI do CENSE PACGC)

4.1.3 O Regimento Interno (RI)

É um dos instrumentos associados ao atendimento haja vista tratar do funcionamento do CENSE e as regras a serem observadas, sendo também um dos documentos necessários para o registro e a inscrição do programa de atendimento no CEDCA. Apesar de já elaborado, ainda não havia sido publicado por ocasião da pesquisa. Neste período também se discutia os RIs por unidade de atendimento.

O RI geral, do NOVO DEGASE, data do ano de 2018 e trata dos seguintes temas que organizam o funcionamento do sistema: a) direitos, deveres e estímulos do socioeducando; b) prontuário de atendimento socioeducativo e do plano individual de atendimento; c) políticas públicas e sociais (assistência material, assistência social, assistência religiosa); d) educação e seus fluxos; e) segurança; f) regime disciplinar; g) visitas; h) fluxo de entrada dos adolescentes, da documentação e quantitativo; i) projetos; j) centros de atendimento socioeducativo e; k) atribuições dos cargos inerentes a execução da medida socioeducativa.

O RI particular do CENSE PACGC, data do ano de 2019 e é similar ao do NOVO DEGASE, abordando ainda: os direitos, deveres, estímulos e gestão participativa; os prontuário de atendimento socioeducativo e do plano individual de atendimento; admissão e documentação das adolescentes; as rotinas de atendimento; os setores e servidores do CENSE, incluindo os terceirizados; o regime, as infrações e as sanções disciplinares; a Comissão de Avaliação Disciplinar; o procedimento disciplinar; a prática restaurativa; o uso de material menos letal; o uso de força; o projeto político pedagógico; o Colégio Estadual Luiza Mahin; as greves e paralisações.



Vê-se pela abrangência temática a importância do regimento Interno e de sua integração ao projeto político pedagógico.

4.2. O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE)

O DEGASE, criado pelo Decreto nº 18.493, de 26/01/93, é um órgão do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela execução das medidas socioeducativas privativas de liberdade previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e aplicadas pelo Poder Judiciário aos adolescentes a quem se atribui a autoria do ato infracional.

Atualmente o DEGASE é vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) e conta com uma estrutura descentralizada pelo estado, composta de 24 unidades de atendimento, sendo nove Centros de Socioeducação (CESE) voltados para a internação provisória e internação (Quadro 1) e 15 Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD) direcionadas para a semiliberdade (Quadro 2).

Quadro 2 - Unidades de atendimento por tipo de medida socioeducativa de internação nos municípios (Rio de Janeiro)

UNIDADE	TIPO DE MSE (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA/ SEMILIBERDADE/ INTERNAÇÃO)	MUNICÍPIO
Centro de Atendimento Intensivo Belford Roxo (CAI-Baixada)	Internação	Belford Roxo
Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara		Volta Redonda
Escola João Luiz Alves (EJLA)		Rio de Janeiro
Centro de Socioeducação Dom Bosco	Internação - Internação Provisória	Rio de Janeiro
Centro de Socioeducação Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos		Nova Friburgo
Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (CESE PACGC)		Rio de Janeiro
Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves		Rio de Janeiro
Centro de Socioeducação Gelso de Carvalho Amaral (CENSE-GCA)	Internação Provisória	Rio de Janeiro
Centro de Socioeducação Ilha do Governador		

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do site do DEGASE (2020)

Há em todo o estado somente um Centro de Socioeducação feminino, o CENSE Professor Antônio Carlos Gomes da Costa situado na Ilha do Governador na cidade do Rio de Janeiro, que foi objeto desta pesquisa.



Quadro 3 - Unidades de atendimento à medida de semiliberdade nos municípios (Rio de Janeiro)

UNIDADES	MUNICÍPIO
Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD)	Rio de Janeiro
Criaad Barra Mansa (atende meninos e meninas)	Bara Mansa _RJ
Criaad Bonsucesso	Rio de Janeiro
Criaad Cabo Frio	Cabo Frio
Criaad Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes
Criaad Duque de Caxias	Duque de Caxias – RJ
Criaad Ilha	Rio de Janeiro
Criaad Macaé (atende meninos e meninas)	Macaé _RJ
Criaad Nilópolis	Nilopolis
Criaad Niterói	Niteroi
Criaad Nova Iguaçu	Nova Iguaçu
Criaad Santa Cruz	Rio de Janeiro
Criaad São Gonçalo	São Gonçalo
Criaad Teresópolis	Teresopolis
Criaad Volta Redonda	Volta Redonda

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do site do DEGASE (2020)

Em seu site oficial, o DEGASE informa ainda outras atividades e estruturas existentes, com destaque para as que seguem comentadas:

- Biblioteca Cláudio Tourinho Saraiva - (<http://www.DEGASE.rj.gov.br/mais-DEGASE/biblioteca>) - que reúne informação especializada em socioeducação aberta ao público, produzida pelo DEGASE ou sobre o mesmo e obras sobre o tema do ato infracional, a socioeducação entre outros correlatos, que possam auxiliar pesquisadores e mesmo os gestores do DEGASE em tomadas de decisão sobre o atendimento.
- Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire (ESGSE) - (<http://www.novoDEGASE.rj.gov.br/esgse/>) - reinaugurada pelo Decreto Nº 41.482/2008 tem como objetivo investir, valorizar e aprimorar os profissionais envolvidos com a execução das medidas socioeducativas. Suas atividades são estendidas também a todos os operadores do sistema socioeducativo, pesquisadores e servidores públicos de outros órgãos que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como aqueles dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), que executam as medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade/PSC e Liberdade Assistida/LA). Importante enfatizar que o DEGASE é objeto de estudos em diversas áreas de conhecimento, no meio acadêmico e da pesquisa aplicada. A ESGSE teve um papel importante no processo de virada do DEGASE para novas perspectivas pautadas nos princípios e diretrizes do SINASE.



Entre as atividades o site do DEGASE cita ainda existência de dez projetos realizados junto aos adolescentes em parceria com outros órgãos públicos e organizações da sociedade civil, a maioria cursos, atividades esportivas e oficinas profissionalizantes ou culturais. (<http://www.DEGASE.rj.gov.br/mais-DEGASE/projetos>).

4.2.1 Quantidade de adolescentes no DEGASE no período da pesquisa

A pesquisa sob o título Panorama de Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade, realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), informou que entre agosto a novembro de 2018 havia 2.038 adolescentes e jovens em cumprimento de internação provisória, internação por prazo indeterminado e semiliberdade no estado do Rio de Janeiro (BRASIL/CNMP, 2019).

No ano de 2019 o número de adolescentes internados foi reduzido em alguns estados brasileiros, em razão da decisão do Ministro Edson Fachin, ao Habeas Corpus Coletivo impetrado pela Defensoria Pública do Espírito Santo que resultou em agosto de 2018, no deferimento de liminar fixando o limite de 119% em unidades socioeducativas naquele estado. (ibidem)

Em maio de 2019 esta decisão foi estendida aos Estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio de Janeiro, sendo que, este último informou ter 1.423 adolescentes e jovens internados por prazo indeterminado para apenas 889 vagas (superlotação de 60,07%). (ibidem, p 33)

No segundo semestre do ano de 2019 em que as entrevistas e o levantamento dos dados estavam sendo realizados, a direção do CENSE PACGC informou que havia cerca de 40 adolescentes no CENSE PACGC.

No ano de 2020, a implementação das medidas de prevenção à propagação da COVID 19 foi fator que contribuiu com a redução da quantidade de adolescentes internados no DEGASE. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro informa que no mês de setembro deste mesmo ano, 497 adolescentes ingressaram nas unidades de internação provisória e internação e, no mesmo período 417 adolescentes saíram das unidades, sendo a maioria em somente dois CENSEs. Quanto aos CRIADs, a informação é de que no mesmo mês, 36 adolescentes foram encaminhados para essas unidades e 31 saíram. Destaca-se que neste período entraram nove meninas no CENSE PACGC e saíram 15. (TJRJ, 2020)

4.3. O Centro Socioeducativo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)

4.3.1 Localização e estrutura

O CENSE PACGC é a única unidade que recebe meninas em cumprimento de internação provisória, e internação no estado do Rio de Janeiro.



Funciona no bairro da Ilha do Governador, onde se concentram diversas unidades do DEGASE, como outros CENSEs e a Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire (EGSE) e o Colégio Estadual Luiza Mahin onde as meninas estudam.

O espaço do PACGC possui os alojamentos, refeitório, sala de leitura que é acessada pelas adolescentes, quadra de esporte e lazer, espaços de atendimento técnico e de saúde, salas de visitação, um pátio interno onde as meninas fazem atividades e um outro onde recebem as famílias em dias de visita. As visitas acontecem em dia de semana e aos finais de semana.

Foi criado um berçário para atendimento às meninas mães. No entanto, hoje, somente em casos muito graves as adolescentes grávidas ou parturientes ficam nas unidades fechadas.

4.3.2 O Projeto Político Pedagógico

O CENSE possui o PPP que, segundo a equipe técnica, foi construído de forma bastante participativa entre os técnicos, setor administrativo, agentes de pátio (agentes de segurança socioeducativa) e as meninas a partir dos elementos que apareciam no dia a dia do atendimento, das conversas, do pátio, da conversa individual com o diretor, etc.

Agentes do sistema de segurança e de justiça também responderam questões sobre este assunto, mas poucos têm conhecimento do teor do documento.

E na opinião de uma das entrevistadas “o Plano Político Pedagógico da unidade deveria dialogar com a escola. Mas, o que ocorre é que cada um tem um PPP. E não há alinhamento do que é a socioeducação entres esses atores”.

4.3.3 Cotidiano do CENSE

O cotidiano do CENSE é intenso. De segunda a sexta feira, acontecem várias atividades voltadas para a socioeducação das adolescentes e a garantia dos seus direitos, concentrando-se nos turnos da manhã e da tarde.

Aos finais de semana se concentram as oficinas já citadas e as atividades religiosas, bem como as visitas de familiares/responsáveis. Relatos de entrevistada da equipe técnica enfatiza que: “As Igrejas Adventista, Assembleia de Deus, Igreja católica e Universal do Reino de Deus realizam atividades e cultos. As religiões de matriz africana nunca se aproximaram para realizar atividades, mas a equipe da Unidade está aberta a receber caso alguém queira”.

- Atendimento e acompanhamentos socioeducativos - envolve profissionais de serviço, social, psicologia, musicoterapia e agentes socioeducativos (os quais trabalham também no turno da noite e aos finais de semana). Este atendimento está associado às demandas das meninas no cotidiano, mas também ao que foi estabelecido no PIA, instrumento de acompanhamento que dá a base para o relatório que subsidia a juíza na avaliação da medida socioeducativa.



- Atendimento ambulatorial de saúde - sendo que os casos mais complexos são atendidos pelo serviço público local.
- Atividades socioeducativas - envolve a realização de atividades esportivas e oficinas de artesanato, música, profissionalizantes de manicure e cabeleireiro que as meninas gostam bastante, segundo a equipe técnica, seminários e palestras, sobre temas contemporâneos e de interesse delas, rodas de conversa, entre outras. Essas atividades também acontecem aos finais de semana. “ITN (curso de profissionalização), CECEL (Jovem aprendiz, curso pizzaiolo e TV DEGASE), Associação Elas Existem (cultura e direitos), voluntária de Oficina de defesa pessoal, reuniões de Narcóticos Anônimos”.
- Atendimento e fiscalização - também neste turno acontecem as visitas da defensoria pública, do ministério público e do judiciário, para atendimento às adolescentes e/ou de monitoramento e de fiscalização, essas últimas acompanhadas também pelo conselho estadual de direitos da criança e do adolescente e outros órgãos de controle social.
- Alimentação - é reforçada e o cardápio é acompanhado por nutricionistas. o DEGASE segue as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE SAE). Meninas e trabalhadores comem do mesmo.

Alguns desses eventos podem ser planejados, como as oficinas de profissionalização, artesanato, cursos, esporte e lazer, acompanhamento socioeducativo entre outras, mas nem sempre se prevê antecipadamente as visitas dos órgãos de monitoramento e controle.

Além disso, segundo a equipe do PACGC a dinâmica das relações entre as meninas ou algum assunto vindo de fora, pode afetar bastante o planejamento do CENSE, em especial quando há conflitos entre elas. Os entrevistados demarcaram que algumas notícias que as famílias trazem, principalmente relacionadas aos filhos das adolescentes causam impacto emocional e afetam o seu comportamento, deixando-as agressivas ou deprimidas.

4.3.4 O Plano Individualizado de Atendimento

Segundo informações da equipe técnica, o PIA é elaborado para todas as adolescentes com base “nas suas trajetórias de vida (...) e estabelecendo metas alcançáveis”, e sua construção leva entre 30 e 45 dias. É avaliado semestralmente gerando relatórios que são encaminhados para o judiciário e tem sido um instrumento “eficaz de acompanhamento do processo socioeducativo para a equipe técnica”.

A Portaria DEGASE Nº 154, 04 de novembro de 2013, dispõe sobre a instituição de um documento diretrizes gerais de implantação do PIA do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no DEGASE, as quais visam orientar as equipes de trabalho do sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro.



4.3.5 Meninas egressas

Uma outra peculiaridade do atendimento às meninas, é o acompanhamento das egressas. Em que pese a existência de um setor específico para articular este acompanhamento, que acontecem quando as adolescentes são desligadas da medida socioeducativa, seja pela sua extinção ou pela sua progressão para semiliberdade (SL) ou liberdade assistida (LA).

Quando a adolescente recebe progressão de medida para liberdade assistida, o setor de Assessora às Medidas Socioeducativas e ao Egresso (AMSEG) faz o acompanhamento junto aos municípios (...). Mas em razão do vínculo criado entre as meninas e os técnicos o CSPACGC também faz este acompanhamento pois as meninas sempre retornam para dar notícias sobre suas vidas, pedir ajuda, conselho, visitar os técnicos.

4.3.6 Abordagem de gênero e as especificidades das meninas no atendimento

As especificidades das meninas e os temas relacionados à diversidade de gênero apareceram em diversos momentos.

No que diz respeito à diversidade de gênero, os entrevistados informaram que trabalham *desconstruindo os estereótipos sociais em parceria com a escola através da realização de diversas atividades (...) sobre tais assuntos: igualdade de raça, credo, gênero, condição física.*

Realçam que “muitas meninas devido à carência, desenvolvem relações afetivas com outras meninas sem serem lésbicas e isto é conversado”.

Outro ponto relacionado à questão da sexualidade são os casos de meninas e meninos trans, que passaram a ser atendidos pelo CENSE a partir de 2016.

As meninas se dividem entre "joão e maria". A equipe técnica não se mete. Mas desde 2016 recebemos meninas trans. Em 2016 as meninas não aceitavam (...) Mas a equipe técnica foi trabalhando junto as meninas. Também existem os meninos trans. Mas eles não se colocam como trans mas possuem estereótipo masculino e querem ser chamados pelo nome social.

Inicialmente, quando apareceram os primeiros casos, houve resistência e muitos problemas por parte das meninas e das equipes. Foi feito um trabalho com ambos os grupos para quebrar resistências, romper preconceitos e mudar os paradigmas, para aceitação e dos casos de meninos e meninas trans.

Neste ponto importante destacar a fala de um entrevistado que se assemelha ao que outros agentes dos sistema de justiça também relataram e que parece ser um ponto importante para ser mais bem trabalhado:

O CSPACGC tem atendido, mas não se sabe qual o embasamento do judiciário está se embasando quando encaminha a menina trans para o CS. As vezes o menino ainda não se identifica como menina e tem comportamento masculino que gera conflitos junto às meninas.

Este assunto será melhor desvolvido durante a apresentação das percepções dos participantes da pesquisa e será retomado nas conclusões.



5. PERCEPÇÕES DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA SOBRE O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E RECOMENDAÇÕES PARA O SEU APRIMORAMENTO

5.1. Sobre a política de atendimento e seus instrumentos

Não há entre os entrevistados, conhecimento sobre a totalidade da política de atendimento socioeducativo. É comum o entendimento sobre os fluxos e processos pelos quais as adolescentes passam, desde a sua apreensão até o cumprimento da medida, mas não sobre as disposições dos instrumentos que orientam a política e o atendimento, ou seja, o PASE, o PPP, o RI e o PIA.

Poucos entrevistados souberam responder sobre o PASE, em geral os que estão mais ligados ao controle social e à gestão da política. Aqueles que não tinham o que dizer, também não participaram do processo de elaboração do Plano.

Após o momento de sua elaboração, quando tem o potencial de agregar os agentes público em torno da sua discussão, observou-se que o Plano não tem expressão no cotidiano dos trabalhadores que atuam no atendimento socioeducativo.

Na opinião de representante do CEDCA “o Plano não saiu da gaveta e não há força política para cobrar sua implementação”. Seu processo de elaboração “foi um momento muito rico e de aprendizagem. Foi nesse período que ocorreu a aproximação das equipes do Conselho com o DEGASE e com os demais sujeitos de defesa”.

Dado que o Projeto Político Pedagógico é um instrumento interno, de orientação para o desenvolvimento da socioeducação, seu conhecimento se concentra nas equipes do PACGC.

Vale lembrar que todos os instrumentos da política socioeducativa são bem recentes, sendo o mais antigo o PASE, do ano de 2015, tendo portanto 5 (cinco) anos, que é o norte para o reordenamento institucional proposto pelo SINASE. Os Regimentos Internos foram aprovados em 2019 (do DEGASE) e 2020 (do CENSE PACGC). E o PIA, um instrumento técnico é vigente desde o ano de 2013.

5.2. Sobre as adolescentes do CENSE

Na percepção dos participantes a pesquisa as adolescentes apresentam histórico de vulnerabilidade social, abandono familiar, aproximação com drogas e tráfico. São de famílias pobres, que sobrevivem pouca ou nenhuma renda. Onde a mulher (mãe ou avó) é a principal ou a única responsável pelo sustento familiar ou a principal responsável pelos cuidados com os membros da família, em especial os menores de idade.



Um aspecto de comparação que as diferencia dos meninos, na visão dos entrevistados, é que as meninas são mais “agressivas, emotivas”, apresentam mais resistência durante a apreensão e são mais “sinceras” durante a apuração. “As meninas são mais emotivas e conversam mais sobre suas questões. Os meninos são mais fechados. As emoções são mais afloradas, inclusive em relação aos afetos criados dentro da Unidade”.

Para muitos entrevistados seu envolvimento com o ato infracional é por vezes motivado por namorados, companheiros ou amigos e marcado também por um histórico de violência familiar desde a infância.

A visão das famílias entrevistadas sobre o envolvimento das meninas com o ato infracional expressa-se pelo sentimento de desgosto da família em ter sua imagem afetada pelo comportamento delituoso da adolescente, mas também por uma solidariedade feminina dado que o lado masculino da família (irmãos e pais) não aceita o fato e não presta nenhum tipo de apoio em seu processo de socioeducação, recaindo sobre elas, as mulheres, este acompanhamento.

Neste ponto os entrevistados marcaram algumas diferenças entre meninos e meninas, notadamente aqueles que tiveram alguma experiência profissional com ambos os sexos, realçando em relação ao comportamento das meninas que elas:

São mais emotivas e conversam mais sobre suas questões. Os meninos são mais fechados. As emoções são mais afloradas, inclusive em relação aos afetos criados dentro da Unidade.

Apesar do quantitativo de meninas ser menor do que o de meninos, as demandas femininas são mais volumosas e com uma qualidade diferente. Costuma dizer que a demanda apresentada por uma adolescente feminina equivale a 10 adolescentes masculinos. A postura dos agentes é diferente em razão dos vínculos criados no processo socioeducativo e das demandas das meninas seja em por conta de mudanças físicas e hormonais nesta idade. Muitas meninas nunca receberam orientações sobre estes processos. A carência afetiva é um outro aspecto. Muitas buscam a figura paterna e encontram nos técnicos uma referência masculina. Além disto, as meninas são mais passionais e mais intensas.

O atendimento de uma menina, demora o atendimento de três meninos. As meninas têm demandas diferentes, elas expõem mais sobre seus problemas familiares (muitas tem filhos), os problemas das Unidades.

5.3. Apreensão e apuração

Sobre as particularidades do atendimento às meninas no momento da apreensão ou no processo da apuração da sua participação no cometimento do ato infracional, as respostas dos agentes entrevistados que lidam com adolescentes de ambos os sexos (em especial autoridade policial, judiciário, defensoria e ministério público), apontavam para dois sentidos.



Do mesmo modo o processo de apuração da autoria do ato infracional não se diferencia dos meninos, seguindo-se o rito jurídico comum a todos, orientado pelo código penal e pela Lei 12.594/2012.

Do ponto de vista legal, como foi afirmado pelos agentes do sistema de segurança e justiça, não existem diferenças nos procedimentos relacionados à apreensão, a não ser a revista que é feita por mulheres, a separação dos meninos nas celas da delegacia e o respeito ao nome social que elas queiram adotar, em razão de sua identidade de gênero.

Ligamos para os pais ou conselho tutelar e os pais não querem saber do adolescente, a família não se interessa um completo abandono. Se o responsável não vem buscar o adolescente, ele vai para o abrigo. Vários fatores convergem para o caso de abandono. No caso de gravidez ou deficiência física, que cheguem aqui, damos uma atenção diferenciada para agilidade na inclusão da pauta de audiência.

Existe uma normativa da PM sobre apreensão de homens e mulheres e os tratamentos específicos, como na revista. Até onde sei isso é cumprido, ainda não chegou nenhuma ouvidoria sobre violação das meninas no processo de apreensão.

Há um desconhecimento geral sobre os seus direitos. Elas não se sentem destinatárias de direito.

Os depoimentos informam ainda que a maioria das adolescentes é apreendida na companhia dos meninos e há diferenças quanto ao papel de cada um no cometimento do ato infracional, quando relacionado às drogas:

Os meninos vendem drogas com armas e rádio nas localidades de risco. As meninas são apreendidas no transporte das drogas, são pagas para realizar inclusive deslocamento interestadual.

Tenho a impressão de que há dois tipos de meninas que praticam ato infracional, aquelas que praticam ato infracional como meio de trabalho, que vão para o tráfico, que entram através do companheiro e acabam indo para o roubo também. Há meninas do interior que estão internadas que em momento da vida praticou o ato infracional. Outras estavam em casa tomando conta de crianças mas não têm trajetórias. [Há outras com] trajetória a de atos vulneráveis, que vivem na rua, furto, andam em bando, mas você não sente nela um roubo como na criminosa. É uma questão social.

Sobre a atenção aos direitos no momento da apreensão, a Defensoria Pública informa que um dos primeiros questionamentos que faz é se houve algum tipo de agressão:

São muitos os casos de relato dos meninos que sofrem agressões físicas. As meninas relatam que são agressões verbais, xingamentos, ataques a honra e já houve relatos de abuso físico.

Percebo muito elas reclamando do agente que a conduz para a delegacia. Tem muita apreensão na capital por guarda municipal.



5.4. Atendimento socioeducativo no CENSE

Quanto ao atendimento no CENSE, excetuando-se a autoridade policial, que não lida com as unidades no seu trabalho, os entrevistados tinham conhecimento de como funciona o cotidiano do PACGC, seja a partir da sua vivência e observação, ou mesmo do depoimento das meninas.

Embora não apresente os mesmos problemas que as unidades masculinas que sofrem com a superlotação, o atendimento aos direitos das adolescentes internas no CENSE PACGC também foi objeto de críticas pelos entrevistados, a partir da perspectiva do direito violado.

Os entrevistados do sistema de justiça citam que:

Os problemas estão ligados à infraestrutura da unidade, sobretudo com relação ao acesso a alguns objetos de higiene pessoal. Isso gera muita barganha e troca. Coisas que são direitos das mulheres são tratados como benefícios. O sabonete, xampu e absorvente, por exemplo, podem ser retirados em razão do seu comportamento.

Há casos de tortura, de muito tempo no alojamento e outras situações inviabilizadas.

Existem os exames preventivos que devem ser realizados de forma regular. Isso é uma cobrança que a Defensoria faz sempre, porque não tem uma regularidade dentro da Unidade para isso.

Não existe visitas íntimas.

Não tem atividades para todas todos os dias o que seria ideal.

Nem todas são selecionadas para as atividades. Tem ociosidade dentro dos alojamentos.

Elas ficam muito tempo fechadas. O alojamento poderia ficar aberto. Existe muito a cultura da segurança, pois elas brigam, tem que olhar, e tem pouco olhar do agente socioeducativo em parar e conversar com elas. Eles têm a mesma função do técnico.

As atividades não são contínuas porque não são oferecidas pelas equipes, são voluntários que realizam.

O DEGASE tem dificuldades de realizar convênios. E há uma dificuldade de regularidade das atividades.

A única rotina certa é a escola. Todas elas vão à escola todos os dias.



5.4.1 Especificidades do cotidiano do atendimento às meninas quando comparadas com os meninos

Avalia-se em comparação com os meninos, que o cotidiano das meninas é bem melhor. Os meninos estão sempre no alojamento ou curso dada a sua quantidade. “Muito difícil ver atividade livre para o sexo masculino.”

Embora as meninas tenham um tratamento igual aos dos meninos, para alguns entrevistados “existe um exagero na responsabilização e punição das meninas”, quando há descumprimento das regras do CENSE PACGC.

5.4.2 Existência de parcerias para apoio das atividades socioeducativas na Unidade feminina.

Para o desenvolvimento das atividades socioeducativas de profissionalização, cultura, lazer, o CENSE conta com algumas parcerias, que, no entanto,, para os entrevistados deveriam ser mais institucionalizadas e frequentes. Destaque foi dado aos cursos ofertados pelo Programa Jovem Aprendiz, pela maioria dos entrevistados, incluindo as adolescentes:

As parcerias são sempre ocasionais, elas variam.

As atividades religiosas são aos domingos.

Os cursos são mais frequentes, cursos dados pelo DEGASE em parceria da Petrobras.

Tem o jovem aprendiz que tem vagas para as meninas com parceria com a mangueira.

Os cursos não são duradouros.

O curso de jovem aprendiz tem de ser aperfeiçoado no tempo, tem cursos que levam em conta o gosto de cada um, pizzaiolo, manutenção, informática e motivam as meninas. São cursos de duração de 2 meses.

O DEGASE tem muitas parcerias, mas elas não são contínuas.

5.4.3 Realização de atividades religiosas regulares nas Unidades.

Como já visto algumas denominações religiosas visitam as meninas, com destaque para as igrejas protestantes e evangélicas. Na avaliação de entrevistados “muitas coisas são impostas, e são aos domingos e no domingo os juízes não vão. Elas me contam que tem muita alimentação, eles levam muita comida”.

Segundo os entrevistados do sistema de justiça, a religião da adolescente não consta no relatório no PIA em lugar nenhum. Concordam que o atendimento de assistência religiosa deveria ser feito a partir da demanda das adolescentes e não de “solicitações externas”.

As adolescentes vão para as atividades realizadas pelas igrejas para não ficarem ociosas. As igrejas levam lanche e atraem as meninas com comida, quando nem as



famílias são autorizadas a levar. Quebra-se o argumento da segurança, usado para que os familiares não levem alimentos.

5.4.4 Sobre os serviços públicos acessados para o atendimento às adolescentes

No conjunto dos serviços públicos analisados, o atendimento ambulatorial de saúde às meninas é bem avaliado dado que há uma parceria com a Clínica da Família.

Mas segundo entrevistada da equipe técnica,

A dificuldade é quando tem que encaminhar para uma especialidade mais específica (por exemplo obstetra), feita de forma externa a Unidade. Mas quando existe uma determinação do juiz para encaminhamento de atendimento de saúde externo é mais fácil.

Os cursos são oferecidos fora da unidade de internação na Coordenadoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (CECEL). Esta oferta é bem reconhecida seja pelos entrevistados, ou pelas meninas. Contudo, as atividades de profissionalização nem sempre são disponibilizadas para todas as adolescentes, ou mesmo são do interesse das adolescentes.

Já as atividades de escolarização, culturais, de esporte e lazer são realizadas com frequência e bem avaliadas.

5.4.5 O Plano Individualizado de Atendimento

O CENSE PAGC elabora o PIA entre 30 e 45 dias para todas as adolescentes e o avalia semestralmente. Os relatórios para a reavaliação da medida a serem encaminhados para o judiciário estão sendo elaborados com base no PIA. Para as equipes do CENSE este instrumento tem sido eficaz de acompanhamento do processo socioeducativo.

As técnicas realizam a construção do PIA com base na trajetória de vida das adolescentes e estabelecendo metas alcançáveis, com a participação das meninas. Ele é realizado num primeiro contato da equipe com a adolescentes, onde são analisadas as principais demandas, as questões familiares e sociais que podem evoluir e traçadas metas.

Contudo, para o sistema de justiça, deve-se dar mais valor ao PIA, tendo-o efetivamente como base para a elaboração dos relatórios de avaliação da medida socioeducativa, em especial porque ele serve de balizador para que a menina saiba quanto tempo vai permanecer na internação:

Como as meninas perguntam muito sobre o tempo e eu acho que o tempo da segurança para todos independentemente de estar cumprindo medida ou não. O que eu considero uma maldade para o ser humano ele não saber quanto tempo irá ficar lá. E as meninas falam isso muito. Eu digo para elas que o tempo é a natureza do ato infracional o que a lei proíbe, e isso dará a ela segurança. Eu digo tráfico primeira vez 6 meses, 2 vezes 1 ano, roubo com arma 1 ano, simular 1 ano, homicídio consumado 3 anos e tentado 1 e meio, mas sempre digo a elas que tudo isso pode diminuir conforme seu relatório. Esse é o tempo, se seu relatório vier bom, se você tiver bom comportamento, não brigar, tiver amparo familiar pois tem que sair com



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

alguém, isso tudo pode diminuir se era 1 ano pode sair com 6 meses. O Tribunal não olha para o PIA e sim para a natureza do ato. Tem um acompanhamento de quem ter recurso. Terá uma nova medida mas ela tem que estar trabalhando e com endereço fixo. Se ela estiver cumprindo todas as exigências o promotor concorda em ela voltar para o meio aberto.

O PIA é um instrumento muito importante. Mas, a realidade demonstra que o PIA não visto como o instrumento principal, e sim o relatório. Na verdade, o que deveria ser feito são relatórios de acompanhamento do PIA.

Existem três áreas principais no PIA, que Indicadores do PIA que permitem a avaliação do desenvolvimento das adolescentes: social, pedagógica e psicológica.

- Na área social se avalia a preservação dos vínculos familiares, a situação de vulnerabilidade até o momento, situação de moradia e, se em área de risco, a possibilidade de moradia fora dela.
- Na área pedagógica se avalia a situação de escolarização da adolescente e as promove a reinserção escolar, a aprovação escolar e o ingresso em cursos profissionalizantes.
- Na área psicologia se analisa as razões que levaram ao ato infracional e as perspectivas futuras das adolescentes.

Contudo, o sistema de justiça observa que as fragilidades do PIA aparecem quando são traçadas metas que não dependem da participação ou vontade das adolescentes, por exemplo, a reaproximação familiar. Muitas vezes isso não depende somente da adolescente. A promotoria de justiça sugere por exemplo, que seria importante “sistematizar a visita das adolescentes, seja por parte dos familiares, seja por parte de seus companheiros e companheiras (relações afetivo sexuais)”.

Outra fragilidade apontada é o fato dele não ser utilizado na elaboração do relatório que subsidia a avaliação da medida.

Os próprios entrevistados consideram que a estrutura não é um obstáculo para a sua efetiva implementação especialmente junto às meninas e que a necessidade de aprimoramento “é no uso e não no seu conteúdo ou estrutura” pois, para os entrevistados:

Está bem completo.

Na Unidade feminina a equipe técnica tem maior facilidade de preparar o PIA. Na Unidade masculina é muito mais complicado o preenchimento do PIA, o que atrasa os processos.



5.5. Principais avanços no sistema socioeducativo de internação (últimos cinco anos)

Todos os entrevistados apontaram aspectos que melhoraram no sistema socioeducativo nos últimos cinco anos, tendo como marco referencial a Lei do SINASE como por exemplo em relação às estruturas para o atendimento, gestão e controle da política:

Estrutura para o atendimento

- Estruturação da unidade feminina, pois há organização de uma equipe técnica fixa que cria um vínculo maior com as meninas.
- Maior apoio da equipe de saúde, com realização de consultas médicas e dentárias.
- Aumento da oferta de cursos e capacitações às meninas, com o programa jovem aprendiz.
- Inauguração do atendimento às adolescentes trans em 2016.

Gestão e controle da política

- Exigência de cadastro do programa de atendimento socioeducativo nos Conselhos de Direitos.
- Proposta da Central de Vagas.
- Maior organização do sistema com a instituição de Leis e Planos.
- Adequação do DEGASE à Lei do SINASE.
- Instituição do Regimento Interno para o sistema socioeducativo e a unidade, na Lei do SINASE.
- Instituição da Política de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) e a exigência de um Plano Operativo.

5.6. Principais desafios no sistema socioeducativo de internação (últimos 5 anos)

Os desafios sinalizados pelos entrevistados associam-se mais ao ambiente externo do sistema socioeducativo, do que ao interno. Como se observa nos destaques seguinte a ausência de políticas públicas direcionadas para este perfil de adolescentes é o maior desafio para o sistema socioeducativo. Por outro lado preparar as meninas para a vida fora do CENSE - seja ofertando oportunidades de profissionalização adequadas ao mercado, seja possibilitando uma maior aproximação com as famílias e responsáveis – e, portanto, da criminalidade é um dos desafios elencados pelos entrevistados:



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

Políticas públicas

O grande desafio é a saída da Unidade. Lá dentro das oferecem escolas e cursos, mas após sair existe dificuldade de escolarização, formação técnica e mercado de trabalho,

Políticas públicas para as adolescentes que saem do sistema poderem ter outra vida.

Políticas públicas de educação, profissionalização e trabalho com famílias. Sem isto o sistema fica centrado somente na dimensão da sanção, da responsabilização.

Sistema socioeducativo

O sistema socioeducativo não é capaz de socializar e nem socioeducar se ele não consegue suprir as carências. Essa estrutura é falha, não funcionam bem.

Infraestrutura: Não tem van e atende uma região muito grande.

O abrigo está sucateado, sem condições para atender.

Virar a chave do paradigma do que é a socioeducação.

Apostar na inserção das meninas em cursos profissionalizantes que possam gerar renda quando elas saem do sistema.

Faltam parcerias para desenvolver cursos de capacitação profissional, práticas, que deem ferramentas aos adolescentes para que consigam empregabilidade, não apenas atividades lúdicas. Cursos profissionalizantes adequados ao mercado de trabalho, para que não voltem à criminalidade.

Falta trazer a família para a socioeducação, pois o meio no qual elas vivem são muitas vezes as razões pelas quais elas entram na criminalidade.



6. RECOMENDAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO

Foram muitas as recomendações para o aprimoramento do atendimento socioeducativo e elas se distribuem para diversos campos: o conceitual, estratégico, operacional, concentrando-se mais neste último como se pode observar no que segue:

Melhorar as atividades socioeducativas

E profissionalizante de "depilação" e outros de geração de renda.

Mais cursos profissionalizantes e cursos técnicos e novas áreas de atuação profissional.

Outras atividades culturais poderiam acontecer, como área de cinema.

Que tenha atividades a para todas e elas tenham possibilidade para escolher.

Cursos de estética e bijuteria.

Realização de rodas de conversa para estreitar e entender mais de fatos os interesses das meninas no cumprimento das medidas socioeducativas. "Quais são as questões mais afetas, as práticas restaurativas e as questões da sexualidade. Seria interessante fazer não só com elas, mas também com a equipe Técnica".

Sistematizar [informações sobre] as adolescentes que recebem visitas e as que não recebem para compreender melhor os vínculos familiares.

A questão Trans deve ser visto com mais atenção.

A unidade deve dialogar mais com a escola. As escolas têm o seu PPP e não conhecem o PPP do DEGASE.

É necessário conhecer melhor o contexto que tem levado essas meninas a infração. As meninas muitas vezes são mais punidas pelas famílias quando comparadas com os meninos. O abandono é recorrente e talvez explique a afetividade que estabelecem com a equipe técnica. Diz a informante que as meninas precisam ser acolhidas, vistas e ouvidas.

Melhorar as políticas públicas de educação e profissionalização (capacitação) e o trabalho com as famílias. Ações para desmistificar o trabalho da socioeducação junto à sociedade, disseminar o trabalho desenvolvido por meio de mais parcerias. O adolescente não nasce infrator e é possível pinçá-lo da marginalidade.



7. SISTEMATIZAÇÃO RESUMIDA DAS DIMENSÕES DA PESQUISA

DIMENSÕES	OPORTUNIDADES	DESAFIOS	RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS
Sobre a política de atendimento socioeducativa	<p>Existência de instrumentos de normatização da política de atendimento.</p> <p>Existência de uma Escola de Gestão Socioeducativa no estado, que produz conhecimento e opera no apoio aos técnicos do DEGASE e público externo.</p>	<p>Desconhecimento dos participantes em geral dos principais instrumentos da política socioeducativa como PASE, PPP, RI e PIA.</p>	<p>Disseminar principais disposições dos instrumentos da política.</p> <p>Avaliar resultados da implementação dos instrumentos da política, em especial PASE e PPP e divulgar resultados.</p>
Adolescentes do Centro/ Unidade socioeducativo	<p>Existência de um CENSE específico para atendimento socioeducativo às adolescentes que recebem medida de internação.</p> <p>Atendimento à adolescentes trans.</p>	<p>Ampliar a discussão sobre diversidade de gênero com os operadores o DEGASE, em especial sobre as especificidades das meninas.</p>	<p>Realizar ações de diálogo, formação e treinamento sobre o tema da diversidade étnico racial junto aos técnicos e agentes socioeducativos que lidam com as adolescentes.</p>



**Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes,
em privação de liberdade**

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

DIMENSÕES	OPORTUNIDADES	DESAFIOS	RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS
<p>Cotidiano de atendimento na Unidade de Internação</p>	<p>Existência de atividades de escolarização, profissionalização, lazer, cultura para as adolescentes. Espaço físico para a prática de atividades de lazer, leitura e profissionalização.</p>	<p>Possibilitar atividades para todas as adolescentes conforme seus interesses e potencialidades.</p> <p>Ter assistência religiosa de todas as denominações para as adolescentes, não somente a evangélicas e católica.</p> <p>Institucionalizar parcerias mais duradouras. Enclausuramento das adolescentes aos finais de semana, por ausência de atividades.</p>	<p>Possibilitar atividades para todas as adolescentes conforme seus interesses e potencialidades, evitando-se aquelas marcadas pelos estereótipos de gênero, as quais são definidas pelo sexo e função social a partir deste quesito.</p> <p>Realizar mais atividades aos finais de semana para evitar o enclausuramento das meninas neste período.</p> <p>Ampliar as oportunidades de vagas dos cursos do jovem aprendiz, por solicitação das meninas.</p>
<p>Plano Individual de Atendimento (PIA)</p>	<p>Existência de instrumental e orientação para a sua elaboração.</p>	<p>Elaborar e acompanhar o PIA de forma a servir como subsídio para o relatório de avaliação da medida de internação.</p>	<p>Envolver mais as meninas e as famílias/responsáveis na elaboração e acompanhamento do PIA.</p> <p>Subsidiar as famílias com recursos para o seu deslocamento alimentação para o CENSE PACGC, nos dias de visita às adolescentes.</p>



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se propôs a compreender as dimensões e aspectos do atendimento socioeducativo realizado junto às adolescentes a quem se atribui a autoria do ato infracional no estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações desenvolvidas no Centro Socioeducativo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, única unidade de atendimento no estado para esta modalidade de medida.

A partir dos diálogos com os distintos participantes da pesquisa, foi possível perceber, em que pese a existência de um CENSE dedicado exclusivamente às meninas, que as suas especificidades em especial no contexto da privação da liberdade ainda precisam ser mais bem conhecidas e internalizadas pelos operadores do sistema de garantia de direitos integrar os instrumentos da política.

No que diz respeito à política de atendimento e à sua gestão, observou-se a desarticulação na prática, entre os instrumentos orientadores e técnicos no cotidiano do atendimento e o desconhecimento de suas disposições por parte de seus operadores, nos distintos níveis. Mais do que isto juízes e adolescentes se ressentem da não participação na construção do PIA e da invisibilidade de seus elementos nos relatórios de avaliação da medida socioeducativa, que deve ser realizada semestralmente, para que se decida pela continuidade ou não da sua execução. Em outras palavras, pela liberação ou não da adolescente, da medida de privação de liberdade.

Quanto ao cotidiano de atendimento no CENSE, devido à quantidade de meninas ser menor do que os meninos nos sistemas, os distintos participantes da pesquisa avaliam que é mais fácil realizar a socioeducação com as meninas e há sempre atividades sendo desenvolvidas, seja de escolarização, de profissionalização, de atenção à saúde, de cultura, lazer e oficinas lúdicas. Contudo as meninas reclamam da atenção à sua saúde sexual, vez que quando se sentem mal durante a menstruação, não são atendidas em suas necessidades. Há também questões relacionadas à higiene e cuidados com pele e cabelo, que dizem elas, ou não são observadas ou não são tratadas como um direito, mas sim como mérito. Outro ponto de destaque no discurso das meninas é a impossibilidade de professar a sua fé por meio de religiões que não sejam as evangélicas, que são as que mais visitam os Centros Socioeducativos. Outro ponto fundamental e que tem impactos significativos no prolongamento das medidas das adolescentes é como se dá, por parte das equipes técnicas a gestão dos afetos manifestados pelas meninas, durante a estadia nos Centros Socioeducativos. E, nesta direção, o desconhecimento sobre as questões de gênero e sexualidade, identidade sexual, transexualidade e transgeneridade e as diversas performances adotadas pelas meninas em circunstâncias de encarceramento (internação), constituem um dos maiores obstáculos para um atendimento adequado às suas especificidades.



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

Os participantes da pesquisa avaliaram como positivos os avanços trazidos pela lei, que deixou mais claras as formas como a medida deve ser executada e permitiu a padronização de procedimentos para os sistemas de justiça juvenil em todo o país.

Entre os principais desafios apontados pelos participantes da pesquisa realçam-se entre outros, a necessidade de adequação do Centro Socioeducativo para as necessidades das meninas; a capacitação dos técnicos e agentes socioeducativos para as questões de gênero e sexualidade; a oferta de atividades que de fato preparem as meninas para seguir um novo caminho que não seja o da infracionalidade. Contudo este objetivo não está somente no campo de governabilidade da política de atendimento socioeducativo, vez que ela integra uma das linhas de ação da política de atendimento à criança e ao adolescente, que integra diversas áreas setoriais, órgão e agentes. Se esta engrenagem toda não for movida em prol da redução das iniquidades, mudando a matriz de opressão deste segmento de meninas negras e pobres, os números tendem a aumentar cada vez mais em tempos de desemprego, de aumento da pobreza, de segregação e exclusão social.



9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Jalusa S. de. **Nos versos me seguro: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação no estado da Bahia**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Universidade Federal da Bahia, 2020.

_____. **Para ver as meninas: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE/Salvador**. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo), Universidade Federal da Bahia, 2011.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-norma-pe.html> . Acesso em: fev. 2021

_____. CONANDA. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução 119 de 11 de janeiro de 2006**. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104396>. Acesso em: fev. 2021.

_____. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros/ Conselho Nacional do Ministério Público**. – Brasília: CNMP, 2019. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/12521-panorama-de-execucao-dos-programas-socioeducativos-de-in>. Acesso em: 28 dez 2020.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento anual SINASE 2015**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018a. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2015.pdf. Acesso: 18 jan. 2019.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento anual SINASE 2017**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2019. (2019b) Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf . Acesso: 05 jan. 2020.

_____. IBGE. **Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2010-2060 (atualizado em 06/04/2020)**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados> . Acesso em fev. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: fev. 2012.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm. Acesso em: fev. 2021.

_____. IBGE - **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 1ª visita. 2019**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6408>. 2019. Acesso em fev. 2021.

_____. IBGE. **Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2020**. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads> . Acesso em: fev. 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2020**. Disponível em <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>. Acesso em: Fev. 2021.



**Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes,
em privação de liberdade**

Relatório por cidades – RIO DE JANEIRO/RJ

MPRJ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. **Síntese Avaliativa Das Unidades De Atendimento Socioeducativo De Restrição E Privação De Liberdade No Município Do Rio De Janeiro.** Daniel Elias Telio Duarte Flávia Alt do Nascimento Liliane Irencio Brotto. 2016. Disponível em:

https://seguro.mprj.mp.br/documents/112957/17578719/16.a_SINTESE_AVALIATIVA_MSE_VERSAO_FINAL_FEVEREIRO_2016.pdf. Acesso em: fev 2021.

PORTAL.STF.JUS.BR. IMPRENSA. **Unidades de internação de adolescentes não podem ultrapassar capacidade projetada. 2020.** Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450193>. Acesso em: dez. 2020.

RIO DE JANEIRO. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA). **Plano decenal de atendimento socioeducativo do estado do Rio de Janeiro.**/ Vários autores. – Rio de Janeiro: CEDCA, 2014. 100 p. Disponível em: [planodecenal.pdf](http://proderj.rj.gov.br/planodecenal.pdf) (proderj.rj.gov.br). Acesso em: fev. 2021.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. **Regimento Interno do Departamento Geral de Ações Socioeducativas: Parâmetros para a criação dos Regimentos Internos dos Centros de Atendimento Socioeducativos de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade do DEGASE.** Rio de Janeiro: DEGASE, 2018. Disponível em: <http://www.degase.rj.gov.br/files/pdf/Regimento%20Interno.pdf>. Acesso em: fev. 2021.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. ATO DO DIRETOR-GERAL. **Portaria Degase Nº 805 de 16 de Janeiro de 2020. Institui o Regimento Interno do CENSE Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/279784780/doerj-poder-executivo-23-01-2020-pg-18?ref=feed>. Acesso em: fev. 2021.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. ATO DO DIRETOR-GERAL. **Portaria DEGASE Nº 154, 04 de novembro de 2013. Dispõe sobre a instituição das diretrizes gerais de implantação do Plano Individual De Atendimento - PIA do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no DEGASE, as quais visam orientar as equipes de trabalho do sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro.** Disponível em: <http://www.degase.rj.gov.br/pia>. Acesso em: fev. 2021.

RIZZINI, I. PILOTTI F. (Orgs.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. Ver. São Paulo: Cortez, 2011.

TJRJ. GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO. **Censo Sistema Socioeducativo.** Dez 2020, Disponível em: <http://gmf.tjrj.jus.br/censo-sistema-socioeducativo>. Acesso em: fev.2021.

***A missão do IBAM é promover – com base na ética,
transparência e independência partidária – o desenvolvimento
institucional do Município como esfera autônoma de Governo,
fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços
e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade
democrática e a valorização da cidadania.***



Rua Buenos Aires, nº 19 – 20070-021 – Centro – RJ
Tel. (21) 2142-9797 – Fax: (21) 2142-1262
E-mail: ibam@ibam.org.br – Web: www.ibam.org.br